



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 8 DE MARÇO DE 2017

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 668.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 668.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Secretaria de Governo

02.01 - Secretaria de Governo

02.01.04.122.2002.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 20.000,00

02.01.04.122.2002.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 50.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.02.061.0002.045-319091-Sentenças Judiciais 40.000,00

06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 160.000,00

06.01.28.846.0002.047-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 30.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.361.8022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Secretaria Municipal de Saúde

09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 100.000,00

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 106.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.01.08.122.0002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 20.000,00

10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

10.03.08.244.0012.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 8 DE MARÇO DE 2.017

1100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento

11.01.04.122.1002.037-339030-MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
11.01.04.122.1002.037-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	10.000,00
11.01.04.122.1002.037-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01 - Secretaria Municipal de Finanças

06.01.04.122.6002.010-339035-Serviços de Consultoria	100.000,00
06.01.04.122.6002.011-339197-Aporte Para Cobertura de Déficit Atuarial De	330.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Secretaria Municipal de Educação

08.01.12.365.8002.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
--	-----------

0900 - Secretaria Municipal de Saúde

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	30.000,00
09.02.10.303.9042.030-339032-Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição	106.000,00
09.02.10.304.9052.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

10.03.08.244.0012.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	5.000,00
--	----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 8 DE MARÇO DE 2.017


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal